



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2816 | Terça-feira, 16 de abril de 2024.

Este documento contém 6 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Saúde.....	03
Gabinete.....	01	Secretaria de Educação.....	04
Secretaria de Administração.....	02	CAPSECI.....	05
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	06
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025.

26 de abril | às 10 horas  
Câmara Municipal de Cianorte

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE



### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 78, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 452.044,35 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
08.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.008.00.0000.0000.0000.	Divisão de Saúde Mental		
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto		
1039 - 3.3.90.30.00.00	355 Material De Consumo	20.000,00	
1040 - 3.3.90.32.00.00	355 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00	
1041 - 3.3.90.39.00.00	355 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
08.008.10.302.0009.2.145.	Manutenção da Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI		
1042 - 3.3.90.30.00.00	355 Material De Consumo	30.000,00	
1043 - 3.3.90.32.00.00	355 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00	
1044 - 3.3.90.36.00.00	355 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
1045 - 3.3.90.39.00.00	355 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
08.008.10.302.0009.2.212.	Manutenção do Centro de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista		
1046 - 3.3.90.30.00.00	355 Material De Consumo	150.000,00	
1047 - 3.3.90.32.00.00	355 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00	
1048 - 3.3.90.39.00.00	355 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
09.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria de Educação		
09.002.00.0000.0000.0000.	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.367.0012.2.068.	Manutenção da Educação Especial		
451 - 3.1.50.43.00.00	00102 Subvenções Sociais	136.500,00	
13.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Mun. de Assistência Social		
13.002.00.0000.0000.0000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0019.2.100.	Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental		
1059 - 3.3.50.43.00.00	1018 Subvenções Sociais	18,63	
1058 - 3.3.50.43.00.00	31870 Subvenções Sociais	197,81	

1060 - 3.3.50.43.00.00	893 Subvenções Sociais	20,43	
1061 - 3.3.50.43.00.00	894 Subvenções Sociais	49,65	
1062 - 3.3.50.43.00.00	897 Subvenções Sociais	40,42	
1063 - 3.3.50.43.00.00	899 Subvenções Sociais	28,05	
13.003.00.0000.0000.0000.	Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente		
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente		
1057 - 3.3.90.39.00.00	00866 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	74,36	
13.004.00.0000.0000.0000.	Fundo Municipal do Idoso		
13.004.08.241.0019.2.138.	Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI		
1064 - 3.3.90.39.00.00	917 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.115,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>452.044,35</b>

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação e da tendência de excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, verificados nas seguintes categorias de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 866	74,36	
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 870	197,81	
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 893	20,43	
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 894	49,65	
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 897	40,42	
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 899	28,05	
Receita: 1.3.2.1.01.01.05.00000000	Fonte: 1018	18,63	
Receita: 1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 355	305.000,00	
Receita: 1.7.2.9.51.01.02.00000000	Fonte: 917	10.115,00	
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	136.500,00	
<b>Total da Receita:</b>			<b>452.044,35</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 79, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso d as atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 472.700,07 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos reais e sete centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
08.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.002.00.0000.0000.0000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde		
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município		
1017 - 3.3.90.48.00.00	32494 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fisicas	230.400,00	
08.004.00.0000.0000.0000.	Divisão de Vigilância em Saúde		
08.004.10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde		
1071 - 3.3.90.30.00.00	31494 Material De Consumo	25.000,00	
1072 - 3.3.90.39.00.00	31494 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	69.488,54	
1073 - 4.4.90.52.00.00	31518 Equipamentos E Material Permanente	62.295,14	
13.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Mun. de Assistência Social		
13.002.00.0000.0000.0000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0019.2.100.	Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental		
1049 - 3.3.50.43.00.00	3870 Subvenções Sociais	8.874,02	
1051 - 3.3.50.43.00.00	3893 Subvenções Sociais	917,02	
1052 - 3.3.50.43.00.00	3894 Subvenções Sociais	2.227,51	
1053 - 3.3.50.43.00.00	3897 Subvenções Sociais	1.813,52	
1054 - 3.3.50.43.00.00	3899 Subvenções Sociais	1.258,57	
1050 - 3.3.50.43.00.00	31018 Subvenções Sociais	825,75	
13.003.00.0000.0000.0000.	Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente		
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente		
1055 - 3.3.90.31.00.00	03880 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E	39.600,00	
13.004.00.0000.0000.0000.	Fundo Municipal do Idoso		
13.004.08.241.0019.2.138.	Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI		
1056 - 3.3.90.36.00.00	3913 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	
1036 - 3.3.90.39.00.00	3913 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	



Total Suplementação: 472.700,07

**DECRETO Nº 81, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Efetua um remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, autorizado pela Lei Municipal nº 5.535, de 5 de julho de 2023, e dá outras providências.

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3870	870	Transferências de Outros Programas	8.874,02
3880	880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA	39.600,00
3893	893	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Parlamentar nº 28740008-Rainha da Paz C/C 67833-3	917,02
3894	894	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Parlamentar nº 28740008-S.O.S. C/C 67834-1	2.227,51
3897	897	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Parlamentar nº 202281000306 C/C 67888-0	1.813,52
3899	899	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Parlamentar nº 202281000306 C/C 67926-7	1.258,57
3913	913	CEDI-PR - Deliberação nº 19/2023 - Incentivo para Ações de Manutenção do Centro Dia População Idosa	30.000,00
31018	1018	Emendas Individuais Impositivas-transf. com finalidade defnída (Inciso II do Art. 166-A, EC. 105/2019)	825,75
31494	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses Estaduais	94.488,54
31518	1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	62.295,14
32494	2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-Emenda Parlamentar	230.400,00
<b>Total Superávit:</b>			<b>472.700,07</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 80, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito		
07.002.26.782.0021.2.180.	Manutenção da Diretoria de Trânsito		
205 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno		
281 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>135.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Redução</b>			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito		
07.002.26.782.0021.2.180.	Manutenção da Diretoria de Trânsito		
206 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno		
280 - 3.3.90.30.00.00	00303 Material De Consumo	130.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>135.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica efetuado um remanejamento parcial de recursos entre entre órgãos da Administração Direta, no valor de **R\$ 430.700,00 (quatrocentos e trinta mil e setecentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito		
07.002.26.781.0021.2.189.	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto		
1074 - 4.4.90.51.00.00	00501 Obras E Instalações	78.200,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social		
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0019.1.047.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Assistência Social		
1067 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações	352.500,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>430.700,00</b>

**Art. 2º.** O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Redução</b>			
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação		
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação		
904 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações	352.500,00	
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais		
446 - 4.4.90.52.00.00	00501 Equipamentos E Material Permanente	78.200,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>430.700,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 010/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de combustíveis, óleos e arla 32**. Credenciamento até as 08h30min do dia 02 de Maio de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 02 de Maio de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 02 de Maio de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 02 de Maio de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 15 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

**RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL  
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 71/2024 DECORRENTE DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 COM A SRA ELIANE  
DIAS DE OLIVEIRA.**

**CONTRATANTES:** Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF no 306.800.859-04, e ELIANE DIAS DE OLIVEIRA, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 39, CEP 87220-00 na Cidade de São Tomé, Estado do Paraná, inscrita CPF nº 073.408.229-09.

**OBJETO:** Contratação das pessoas jurídica: 42.823.027 Marciana Aparecido de Bonfim inscrito no CNPJ 42.823.027/0001-24 visando a



**prestação de serviços no segmento musical, na forma do chamamento público 04/2023, para Secretaria Municipal de Cultura.****CLÁUSULA 1ª – DA RESCISÃO**

Considerando o requerimento da Contratada e o contido no Memorando Interno nº 146/24 da Secretaria Municipal de Educação, **RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 71/2024**, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, findando o prazo de execução em 09/04/2024 e vigência em 25/04/2024.

**CLÁUSULA 2ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

A presente rescisão faz cessar todos os efeitos, direitos e obrigações futuras, nos termos da Cláusula Primeira.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato  
PREFEITO

Eliane Dias de Oliveira  
Contratada

## Div. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 580/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **VERA LUCIA CONTATO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **18/04/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, vaga remanescente de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa - PAC, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 581/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **VALÉRIA ROCHA BOER LOT** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **18/04/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SONIA RIBEIRO MARTINEZ ANDRADE**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 582/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 090/2024, de 09/04/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR, MARIA EDUARDA STOCO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE**

**VIGILANCIA AMBIENTAL**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela de vencimentos do município, a partir de **18 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 590/2024 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 25/2024, de 15 de Abril de 2024, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal, **DIEGO FERNANDES FERRARI**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, a partir de **17 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 591/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 025/2024, de 15/04/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR, DIEGO FERNANDES FERRARI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 13, da tabela de vencimentos do município, a partir de **18 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 019/2024-SE/CMS.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

**Resolve:**

Art. 1º – Aprovar as alterações na **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE de 2024 do Município de Cianorte Pr.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 16 de abril de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 020/2024-SE/CMS.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE de 2025 do Município de Cianorte Pr.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 16 de abril de 2024.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 021/2024-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

#### Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de valores na Tabela Complementar SIA/SUS Municipal dos seguintes procedimentos:

Descrição	Valor Anterior	Valor Atualizado
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 300,00	R\$ 400,00
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA C/S BIOPSIA TESTE UREASE	R\$ 195,00	R\$ 280,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 100,00	R\$ 150,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 16 de abril de 2024.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 022/2024-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

#### Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de termo aditivo de valor no contrato do prestador: **Contrato 582/2023 – LABORATÓRIO MENINO JESUS S/S LTDA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 16 de abril de 2024.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Secretaria de Educação

#### ATA nº 01/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2024

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação nomeada pela Portaria nº 102/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal 13.019/2014, do Decreto 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público Nº 01/2024. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 01/2024, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob o Processo nº 4200 em 22/03/2024, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão social **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**, CNPJ/MF sob o nº 81.837.569/0001-08, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico fiscal, Proposta de Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.019/14, estando esta Entidade **APTA**, para o credenciamento com o Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVIÇO 01 - Assegurar o atendimento educacional de qualidade às crianças de seis

meses a três anos e 11 meses de idade que não disponham de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino, visando o seu desenvolvimento integral, vivenciando esta fase da vida de maneira satisfatória e participativa, em que a Instituição vise em suas ações a promoção de desenvolvimento motor, cognitivo, linguagem e crescimento social/emocional. Propiciando a aprendizagem por meio da utilização dos campos de experiências descritos na Base Nacional Comum Curricular (2017), ao qual se baseia a educação Infantil municipal (0-3anos). Atendimento na Educação Infantil (creche) em tempo integral, crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar, nas etapas de Berçário I e II e Maternal I e II", e o "Serviço 02 - Assegurar o atendimento educacional de qualidade às crianças de quatro anos que não disponham de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino, visando o seu desenvolvimento integral, vivenciando esta fase da vida de maneira satisfatória e participativa, em que a Instituição vise em suas ações a promoção de desenvolvimento motor, cognitivo, linguagem e crescimento social/emocional. Propiciando a aprendizagem por meio da utilização dos campos de experiências descritos na Base Nacional Comum Curricular (2017), ao qual se baseia a educação Infantil municipal na Educação Infantil (Pré - escola) em tempo parcial, crianças na faixa etária de 4 (quatro) anos completos até 31/03 do ano letivo, que não estão inseridas na Rede Municipal de Ensino". **CREDCIADA** é o parecer da Comissão. Nada mais havendo a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Marineusa Santiago Crizol  
Membro

Rosilda Naves da Silva Lucio  
Membro

Vanessa de Oliveira Fernandes  
Membro

#### ATA nº 02/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2024

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação nomeada pela Portaria nº 102/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal 13.019/2014, do Decreto 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público Nº 01/2024. Feitas as análises das Organizações da Sociedade Civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 01/2024, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob o Processo nº 4475 em 27/03/2024, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão social **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte**, CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico fiscal, Proposta de Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.019/14, estando esta Entidade **APTA**, para o credenciamento com o Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVIÇO 03 - Atendimento à Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos -EJA, em Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial para crianças/estudantes com deficiência intelectual e múltipla na faixa etária de 01 ano a 59 anos de idade, num período de 04 horas de acordo com calendário escolar aprovado pela SEED." **CREDCIADA** é o parecer da Comissão. Nada mais havendo a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Marineusa Santiago Crizol  
Membro

Rosilda Naves da Silva Lucio  
Membro

Vanessa de Oliveira Fernandes  
Membro

#### ATA nº 03/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2024

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação nomeada pela Portaria nº 102/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal 13.019/2014, do Decreto 145/2016 e do Edital de Credenciamento



Público Nº 01/2024. Feitas as análises das Organizações da Sociedade Civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Acordo de Cooperação para o Edital de Credenciamento nº 01/2024, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob o Processo nº 4899 em 04/04/2024, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão social **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte**, CNPJ/MF sob o nº 75.781.252/0001-02 apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico fiscal, Proposta de Trabalho em conformidade com a Lei nº 13.019/14, estando esta Entidade **APTA**, para o credenciamento com o Município de Cianorte - Estado do Paraná, para fins de atender o “SERVIÇO 04 – Transporte escolar aos estudantes com necessidades especiais dos Distritos de São Lourenço e Vidigal, da zona rural e urbana, para os atendimentos nas aulas regulares, bem como nas atividades extracurriculares.” **CREDCIADA** é o parecer da Comissão. Nada mais havendo a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Marineusa Santiago Crizol  
Membro

Rosilda Naves da Silva Lucio  
Membro

Vanessa de Oliveira Fernandes  
Membro

#### DESPACHO

A Secretária Municipal de Educação, Jakeline Plácido Marcon, tendo em vista o contido na Ata nº 03/2024 proferida pela Comissão de Seleção do Credenciamento, instituída pela Portaria nº 102/2021 e de acordo com as regras constantes no Edital de Credenciamento Público nº 01/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CREDCIAR** a Entidade CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02 de nome Empresarial **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte**, mantenedora da Escola João Paulo I – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, estando esta apta a receber os serviços de transporte escolar realizado pelo Município aos estudantes com necessidades especiais dos Distritos de São Lourenço e Vidigal, da zona rural e urbana, para os atendimentos nas aulas regulares como nas atividades extracurriculares.

Art. 2º - Eventual instrumentalização deverá ser realizada por **Acordo de Cooperação** e deverá observar as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2024.

Jakeline Plácido Marcon  
Secretária Municipal de Educação

#### DESPACHO

A Secretária Municipal de Educação, Jakeline Plácido Marcon, tendo em vista o contido na Ata nº 02/2024 proferida pela Comissão de Seleção do Credenciamento, instituída pela Portaria nº 102/2021 e de acordo com as regras constantes no Edital de Credenciamento Público nº 01/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CREDCIAR** a Entidade CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02 de nome Empresarial **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte**, mantenedora da Escola João Paulo I – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, estando esta apta a desenvolver os serviços na área da educação para fins de atender em caráter complementar a Educação Básica de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA na Modalidade de Educação Especial.

Art. 2º - Eventual instrumentalização deverá ser realizada por **Termo de Colaboração** e deverá observar as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2024.

Jakeline Plácido Marcon  
Secretária Municipal de Educação

#### DESPACHO

A Secretária Municipal de Educação, Jakeline Plácido Marcon, tendo em vista o contido na Ata nº 01/2024 proferida pela Comissão de Seleção do Credenciamento, instituída pela Portaria nº 102/2021 e de acordo com as regras

constantes no Edital de Credenciamento Público nº 01/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CREDCIAR** a Entidade CNPJ sob o nº 81.837.569/0001- 08 de nome Empresarial **Serviços de Obras Sociais de Cianorte**, mantenedora do Centro de Educação Infantil São José, estando esta apta a desenvolver os serviços na área da educação para fins de atender em caráter complementar a Educação Infantil.

Art. 2º - Eventual instrumentalização deverá ser realizada por **Termo de Colaboração** e deverá observar as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de abril de 2024.

Jakeline Plácido Marcon  
Secretária Municipal de Educação

## CAPSECI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Sede da CAPSECI, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo efetivo, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 04 de Setembro de 2022, de acordo com o Edital nº 01/2022, de 05 de Julho de 2022,

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 30 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h30min., munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HUGO SACCOMAN KLINKOWSKI	04º

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento, com data de expedição dos últimos 12 (doze) meses contados da data da efetiva entrega;
- Cópia do documento de identificação do cônjuge, quando houver, constando o nome de acordo com a certidão de casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação constando o nome de acordo com a certidão de registro civil de pessoas naturais;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Cópia da CTPS digital;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe, certidão negativa de débitos junto ao órgão de classe e certidão negativa de penalidades, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, se houver;
- Certidão Negativa expedida por Cartório Distribuidor de ações em trâmite ou distribuídas nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu ou reside nos 05 (cinco) últimos anos;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cadastro do PIS/PASEP;
- Certidão de tempo de contribuição (INSS e/ou RPPS);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Carta de Apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- Declaração quanto ao Exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horário para exercício de mais de um cargo, quando acumulável;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Certidão de tempo de serviço público anterior (se tiver);
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- Declaração que comprove não receber proventos de aposentadoria, pelo



Regime Geral de Previdência ou RPPS em âmbito Federal, Estadual ou Municipal decorrente de cargos, emprego ou função pública e de Serviço Militar;

- Exame médico de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna total, Exame psiquiátrico e Otorrinolaringologista e exame de sanidade mental (conforme item 19 do Edital).

• **Obs: Trazer os originais para conferência.**

Cianorte, 16 de abril de 2024.

**GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA**  
SUPERINTENDENTE DA CAPSECI

**PORTARIA/CAPSECI Nº 07/2024**

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal **JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da CAPSECI, a partir de **16 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cianorte, em 16 de Abril de 2024.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
Superintendente - CAPSECI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar matérias que tratam de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

**Data: 18 de abril de 2024.**

**Horário: 14h**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR**

(Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

As matérias que serão analisadas e debatidas poderão ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÕES=>Pautas das Sessões=>1ª Sessão Audiência Pública**.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento, poderá ser realizada por meio do e-mail [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

Atenciosamente,

**Wilson Luiz Peres Pedrão**  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

